



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.635 DE 13 DE MAIO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.037.242,64 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.991 de 13 de maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.037.242,64 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Rogério Caputo
Chefe de Gabinete (interino)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 2.635 de 13 de Maio de 2016.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração
(interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

João Carlos Rabello
Secretário Municipal de Turismo,
Esporte e Lazer

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.635 DE 13 DE MAIO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	54.000,00	
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01	100.000,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	144.725,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	345.470,71	
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		207.836,32
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		23.964,12
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	10.500,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-01	12.546,93	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		2.256,09
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		20.790,84
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		56.631,92
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		290.596,05
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		225.710,61
2006.101220202.086	3.1.90.94-01		141.994,88
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		67.461,81
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	256.250,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.041220211.063	4.4.90.51-01	113.750,00	
TOTAL		1.037.242,64	1.037.242,64